



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

I

Série

Número 189

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 650/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 146/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.406,35 €.

#### **Portaria n.º 651/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 783/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.649,16 €.

#### **Portaria n.º 652/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 152/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.621,92 €.

#### **Portaria n.º 653/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 153/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.089,53 €.

#### **Portaria n.º 654/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 310/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 4, 1.º piso, fração F, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/417/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 12.923,27 €.

#### **Portaria n.º 655/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no

Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fração E, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.880,01 €.

**Portaria n.º 656/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 260/2023, de 13 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale Formoso n.º 12, R/C centro, fração B2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/470/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.736,52 €.

**Portaria n.º 657/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 3/2023, de 4 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/587/2010, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.802,69 €.

**Portaria n.º 658/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 188/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.959,97 €.

**Portaria n.º 659/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 741/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.492,36 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 650/2024**

de 21 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 146/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.406,35 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 146/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.406,35 € (vinte e dois mil, quatrocentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.744,90 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.372,32 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.883,95 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.405,18 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 651/2024

de 21 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 783/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.649,16 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 783/2023, publicada no JORAM n.º 176, I Série, I Suplemento, de 25 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.649,16 € (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	1.270,99 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.832,70 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.306,89 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	6.238,58 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 652/2024**

de 21 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 152/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.621,92 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 152/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.621,92 € (quinze mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	3.869,03 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.130,60 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.486,66 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.135,63 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 653/2024**

de 21 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 153/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.089,53 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 153/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.089,53 € (vinte e um mil e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.223,19 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.926,28 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.406,96 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.533,10 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 654/2024

de 21 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 310/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 4, 1.º piso, fração F, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/417/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 12.923,27 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 310/2023, publicada no JORAM n.º 85, I Série, de 8 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 4, 1.º piso, fração F, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/417/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 12.923,27 € (doze mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	2.428,39 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	4.128,44 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	4.414,95 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.951,49 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 655/2024

de 21 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fração E, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.880,01 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fração E, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.880,01 € (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta euros e um cêntimo), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	3.397,74 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.267,09 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.771,42 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.443,76 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 656/2024

de 21 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 260/2023, de 13 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale Formoso n.º 12, R/C centro, fração B2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/470/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.736,52 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 260/2023, publicada no JORAM n.º 70, I Série, de 13 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale Formoso n.º 12, R/C centro, fração B2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/470/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.736,52 € (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.427,32 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.072,40 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.563,24 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	2.673,56 €
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 657/2024

de 21 de novembro

## Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 3/2023, de 4 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/587/2010, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.802,69 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 3/2023, publicada no JORAM n.º 2, I Série, de 4 de janeiro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/587/2010, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.802,69 € (nove mil, oitocentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	2.266,13 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	3.208,20 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	3.430,85 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	897,51 €
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 658/2024

de 21 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 188/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.959,97 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 188/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 2.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.959,97 € (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete centimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	3.869,42 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.235,84 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.599,21 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.255,50 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



**Portaria n.º 659/2024**

de 21 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 741/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.492,36 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 741/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.492,36 € (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	2.743,11 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.481,52 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	8.000,74 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	5.266,99 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)